

lada pelo alvará n.º 46/76, a requerimento de Amélia Fernanda Pereira Ribeiro, número de identificação fiscal 203651685, residente no lugar de Ramil, freguesia de Santo Isidoro, concelho de Marco da Canaveses, na qualidade de proprietária do lote 4 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Oliveiras, da freguesia de Vila Caiz, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 91 m<sup>2</sup> para 197,20 m<sup>2</sup>;  
Fixar a área de construção em 197,25 m<sup>2</sup>;  
Fixar a cêrcea em rés-do-chão.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 50/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611046446

#### Aviso n.º 17 359/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 54/77, a requerimento de Manuel Correia Leite, número de identificação fiscal 111567505, residente no lugar de Ribeiro, freguesia de Salvador do Monte, deste concelho, na qualidade de proprietária do lote 40 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Mós de Além, da freguesia acima referida, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumentar a área de implantação de 120 m<sup>2</sup> para 181,43 m<sup>2</sup>;  
Aumentar a área bruta de construção de 240 m<sup>2</sup> para 307,80 m<sup>2</sup>.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 42/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611046435

#### Aviso n.º 17 360/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/2000, a requerimento de Susana Joaquina Correia Pinto, número de identificação fiscal 224041053, residente no lugar de Belmonte, freguesia de Vila Caiz, deste concelho, na qualidade de proprietária do lote 24 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — deslocação da implantação do anexo, mantendo a mesma área de construção e de implantação.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 35/07 (Altelote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues, ou remetidas por correio sob registo, na Câmara Municipal.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611046464

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

### Aviso n.º 17 361/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do signatário de 27 de Agosto de 2007, foi nomeado Duarte Nuno de Brito Mendes para a categoria de fiscal municipal principal.

27 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Pedro Pereira Cardoso*.

2611046121

## CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

### Aviso n.º 17 362/2007

1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do vereador com competência delegada na matéria de 27 de Agosto de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de operário qualificado principal — jardineiro integrados no grupo de pessoal operário qualificado do quadro próprio desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas em concurso, esgotando-se com o preenchimento dos lugares.

3 — Conteúdo funcional — competem aos titulares dos lugares a prover, genericamente, as funções constantes do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

4 — Serviço/local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares em concurso serão desempenhadas na área do município, no âmbito das competências atribuídas à Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

5 — Remunerações e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 204, escalão 1, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o vencimento líquido de € 666,57, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão — são admitidos ao concurso apenas os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

*a*) Gerais — definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

*b*) Especiais — funcionários titulares da categoria de operário da carreira de operário qualificado — jardineiro com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Arouca, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1, para a Câmara Municipal de Arouca, Praça do Município, 4544-001 Arouca, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte e número de telefone);

*b*) Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respectivo aviso;

*c*) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e de provimento em funções públicas.

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a*) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria e a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível;

*b*) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

7.2.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Arouca ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos na alínea *a*) do número anterior.

7.2.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, complementada com entrevista.

8.1 — Avaliação curricular:

8.1.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão considerados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço.

8.1.2 — Só serão considerados e avaliados os elementos curriculares comprovados documentalmente.

8.2 — Entrevista:

8.2.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, da classificação obtida em cada um dos métodos de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

10 — Afixação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

11 — Júri do concurso — terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ângelo Alberto Campelo de Sousa, vereador.  
Vogais efectivos:

Albino Soares de Oliveira, vereador, sendo designado para substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria da Glória Morais Ferreira Leite, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria do Rosário Jesus Rocha Amorim Amador, técnica superior.

Engenheiro José Carlos Martins de Andrade, técnico.

12 — Para efeitos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público sobre a existência de pessoal com o perfil em concurso, a qual, pela declaração n.º 6171, de 25 de Julho de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração Pública, declarou a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial.

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Júri, *Ângelo Alberto Campelo de Sousa*.

2611046322

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

### Aviso n.º 17 363/2007

#### Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Julho último, foi nomeada, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a Dr.ª Maria da Luz Portugal Fontes Pereira de Melo Granjeira para o cargo de chefe de divisão de Notariado e Contratação Pública, afecta ao Departamento Jurídico.

A presente nomeação é feita ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Agosto.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

2611046363

### Aviso n.º 17 364/2007

#### Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Agosto de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, os seguintes concursos internos de acesso geral:

Pessoal técnico superior:

- a) Arquitecto assessor principal — um lugar;
- b) Arquitecto assessor — um lugar;
- c) Jurista principal — um lugar;
- d) Jurista de 1.ª classe — um lugar;

Pessoal técnico profissional:

- e) Técnico profissional de biblioteca e documentação-coordenador — um lugar;
- f) Desenhador especialista principal — dois lugares;
- g) Desenhador especialista — três lugares;
- h) Técnico profissional de construção civil principal — um lugar;
- i) Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe — dois lugares;
- j) Técnico profissional de 1.ª classe — dois lugares.

2 — Os concursos processam-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, e 149/2002, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Foi dado cumprimento aos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Nos concursos das alíneas *a*), *b*), *e*), *f*), *g*), *h*) e *i*) foi efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público emitido as respectivas declarações de inexistência. Nos concursos das alíneas *c*), *d*) e *j*) foi executado o procedimento referido no artigo 34.º da referida lei, não tendo surgido candidatos em situação de mobilidade especial.

4 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdos funcionais:

5.1 — Concursos das alíneas *a*) e *b*) (arquitectos assessor principal e assessor) — o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Abril de 2002;

5.2 — Concursos das alíneas *c*) e *d*) (juristas principal e de 1.ª classe) — o constante do despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

5.3 — Concursos das alíneas *e*) e *i*) (técnicos profissionais de biblioteca e documentação-coordenador e de biblioteca e documentação de 1.ª classe) — o constante do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 10 de Julho de 1991;

5.4 — Concursos das alíneas *f*) e *g*) (desenhadores especialista principal e especialista) — o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 29 de Abril de 1987;

5.5 — Concurso da alínea *h*) (técnico profissional de construção civil principal) — o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990;

5.6 — Concurso da alínea *j*) (técnico profissional de 1.ª classe) o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 29 de Abril de 1987.

6 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos especiais de admissão:

7.1 — Concurso da alínea *a*) — possuir a categoria de arquitecto assessor com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

7.2 — Concurso da alínea *b*) — possuir a categoria de arquitecto principal com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

7.3 — Concurso da alínea *c*) — possuir a categoria de jurista de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*;

7.4 — Concurso da alínea *d*) — possuir a categoria de jurista de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*;

7.5 — Concurso da alínea *e*) — possuir a categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal com classificação de serviço de *Bom* ou possuir a categoria de técnico especialista com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;

7.6 — Concurso da alínea *f*) — possuir a categoria de desenhador especialista com pelo menos três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;